ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015

MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE: 75829416000116

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE:75829416000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Rancho Alegre, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Autenticado por AR Certacom Digital, CN=MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE: 75829416000116
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2021-07-27 16:05:27
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Rancho Alegre, Terça-Feira, 27 de Julho de 2021 **Ed. nº 521** **PÁG. 1**

TERMO ADITIVO Nº 001
DO CONTRATO Nº 078/2021

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 021/2021).
Seqüência do Aditivo = 032/2021
Termo Aditivo do Contrato de seguro de autos para frota do Município, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, com domicílio tributário no município de São Paulo – SP, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guainases, nº 1238, Campos Elisios, neste ato representada pelo **Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS,** brasileiro**,** divorciado, Securitário, portador da Cédula de Identidade RG n°. 18.304.552-x SSP - SP, inscrito no C.P.F. sob n°. 115.838.468-83, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Guaianases, nº 1238, CEP- 01.204-001 e pela Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA,** brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 28.543.390 SSP/SP, inscrita no CPF so o nº 205.408.568-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, na Rua Guaianases, nº 1238, CEP- 01.204-001.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação do Gabinete do Prefeito, através do ofício nº 122/2021, protocolado sob o nº 440/2021 em 23/07/2021, e previsão no Contrato Administrativo nº. 078/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 078/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 65, §§ 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo Nº. 078/2021, sendo a sua vigência válida até 12/07/2022, e Valor Contratado de R$ 16.611,37 (dezesseis mil seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos), referente a **Contratação de empresa especializada em seguro de autos para frota do Município de Rancho Alegre, o seguro visa dar cobertura para alguns veículos, principalmente os que transportam munícipes para outras cidades, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** O qual fica redimensionado em até 25% do contrato original, o que equivale R$ 894,14 (oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), que juntamente com o valor contratado, perfaz o valor total de R$ 17.505,51 (dezessete mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e um centavos), permanecendo inalterado a data de validade do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal **(obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa)** aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 26 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Roberto de Souza Dias
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Contratada

Sócrates Itamar da Silva Correa
Fiscal de Contrato

Neide Oliveira Souza
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001
DO CONTRATO Nº 051/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 009/2021).
Seqüência do Aditivo = 033/2021
Termo Aditivo do Contrato de aquisição de equipamentos de cozinha, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP, na forma abaixo

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Neves Armond, nº 140 – Sala 103, Edifício Leão Nunes – Praia do Suá, na cidade de Vitória - ES, CEP 29.052-280, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 21.613.975/0001-65**, neste ato representado pelo Sr. **Maicon Bagatoli,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 078.770.239-01, portador da cédula de identidade RG nº. 5.482.156 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 1108, Bairro Velha, Blumenau - SC - PR, CEP 89.041-002.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 021/2021, protocolado sob o nº 439/2021 em 23/07/2021, e previsão no Contrato Administrativo nº. 051/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 051/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 65, §§ 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo Nº. 051/2021, sendo a sua vigência válida até 06/06/2022, e Valor Contratado de **R$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais)**, referente a **Aquisição de equipamentos de cozinha para atender a demanda da Escola Arthur Serafim Marques e o Centro Municipal de Ensino Infantil Maria Emilia, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** O qual fica redimensionado em até 25% do contrato original, sendo aditivado o valor de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, que juntamente com o valor contratado, perfaz o valor total de R$ 27.340,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais), permanecendo inalterado a data de validade do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal **(obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa)** aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.
O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 26 de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Maicon Bagatoli
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI EPP
CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor de Contrato

PORTARIA Nº. 146/2019

FERNANCO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 12.608/2012, a Lei Municipal 242/2013 e o Decreto nº 153/2013

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados**,** que constituirão a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC** deste município:

I – PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: FERNANDO CARLOS COIMBRA – Prefeito

ADJUNTO: FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA – Vice-prefeito

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIRETOR: DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA

AUXILIAR: SÓCRATES ITAMAR CORREA DA SILVA

III - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF

Secretaria Municipal de Administração: DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA

Secretaria Municipal de Obras: NELSON MARTINS

Secretaria Municipal de Assistência Social: LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA

Secretaria Municipal de Saúde: MAURO APARECIDO DA SILVA

Representante da Câmara de Vereadores: VALENTIM FONTANA

Representante do Conselho Tutelar: RAFAEL SOUZA DOS SANTOS

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG

Representante da Associação da 3ª Idade: CLÁUDIO FRANCISCO DE CAMPOS

Representante do Projeto Boas Novas: WAGNER PEREIRA DOS SANTOS

V - NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE DEFESA CIVIL - NUDEC

Represente dos Agricultores: ALAÍDE REIS ALEVATO

Art. 2º - Os trabalhos e atividades da COMPDEC serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

PORTARIA Nº. 147/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor, Sr. **MAURO VIDA LEAL,** para responder interinamente pelas atribuições de Contador, pelo período de 27/07/21 a 24/08/21, em substituição ao Sr. Edison Belafronte, face às férias legais do referido servidor, devendo o substituto, perceber a remuneração correspondente ao determinado pelo art. 58, §2º, III da Lei nº 127/2009.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 148/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora, Sra. **SANDRA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA,** para responder interinamente pela Secretaria Administrativa da Escola Municipal "Arthur Serafim Marques" e CMEI "Maria Emília", durante o período de 01/07/21 a 28/09/21, face à fruição de licença prêmio da servidora Marlene Bontorin da Silva.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 149/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando a versão do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM);

Considerando a Instrução Normativa nº 89/2013;

Considerando as Instruções Normativas de Agenda de Obrigações para o exercício financeiro à ser observada pelo executivo municipal;

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do SIM-AM, a fim de que seja identificado o(s) responsável(is) pelos dados gerados e captados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela alimentação dos sistemas internos de gestão e controle da administração pública, exportação e importação, correção de erros, verificação dos dados e demais ações pertinentes à captação das informações recebidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo sistema SIM AM em cada módulo específico:

MÓDULO	RESPONSÁVEL
Tabelas Cadastrais	Edison Belafronte
Planejamento e Orçamento	Daniela Marques do Prado Pereira
Contábil	Edison Belafronte
Tesouraria	Mauro Vida Leal
Licitação	Sócrates Itamar da Silva Correa
Contrato	Sócrates Itamar da Silva Correa
Controle Interno	Marcelo Luiz Rosa

Patrimônio	Michelle Cristine Pereira dos Santos
Tributário	José Teodoro de Jesus Filho
Obras Públicas	Luciano Mosti Resende

Art. 2º - Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos estabelecidos pelo mesmo.

Art. 3º - Os servidores municipais de que trata esta Portaria, deverão promover a alimentação dos módulos do SIM-AM referentes ao Exercício de 2021 com todas as informações geradas, a partir da vigência desta Portaria.

Art. 4º - Fica designado o servidor efetivo **Marcelo Luiz Rosa** como fiscal e coordenador geral das atividades e responsável em acompanhar os trabalhos de cada servidor, podendo auxiliar em eventuais dúvidas e no cumprimento dos prazos.

Parágrafo único - Caso haja substituição de servidores, o servidor atualmente designado, conforme descriminado no Art. 1º, responderá pela alimentação e demais informações necessárias para total cumprimento da agenda de obrigações do TCE/PR, a partir da data de exoneração/desvinculação do responsável anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 150/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 203, §1º, II, da Lei nº. 127/2009

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo**,** para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos da denúncia em anexo.

O processo de sindicância deverá ser iniciado dentro do prazo de **cinco dias úteis**, contados da data de ciência da designação pelo presidente da comissão, e concluída no prazo de trinta dias do seu início, prorrogável por mais trinta, à vista de representação motivada de seus membros.

Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

IVAN ROGERIO DA SILVA
ALEX JUNIOR HONORATO
JACKELINE MORELATO BERGAMINE

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito